Av. Presidente Affonso Camargo, 330 - Rodoferroviária - Bloco Central CEP 80060-090 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná Tel. 41 3320-3232 Fax 41 3232-9475 Cx. Postal 17.017 CNPJ/MF 75.076.836/0001-79 www.urbs.curitiba.pr.gov.br





RESOLUÇÃO DIR/001/2013

Fixa a tarifa técnica de remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba

A Diretoria da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no inciso V, do Artigo 26, do Estatuto Social, no art. 20, inc. XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e em vista do contido no item 14.1.1 do Edital de Concorrência nº 005/2009,

CONSIDERANDO os estudos tarifários levados a efeito pela Área de Operação do Transporte Coletivo cujo resultado levou à composição constante do ANEXO da presente resolução;

CONSIDERANDO o contido no Parecer DJU/108/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em **R\$ 3,1292 (três reais, doze centavos e noventa e dois décimos de centavos)** o valor da Tarifa Técnica (Tt) de remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

Art. 2º O cálculo para a obtenção da Tarifa Técnica de remuneração (Tt) ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº 005/2009, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias e dos custos do Sistema Metropolitano Integrado que compõem a Câmara de Compensação.

Art. 3º A composição da Tarifa Técnica de remuneração (Tt) encontra-se explicitada no ANEXO da presente resolução, que o integra como se nele estivesse transcrito.

Art. 4º A tarifa técnica ora fixada pode sofrer variações a depender da manifestação da COMEC acerca dos cálculos e documentos a ela enviados em atendimento ao item 2.1.9 do Convênio celebrado entre as partes.

Prefeitura Municipal de Curitiba URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Rodoferroviária – Bloco Central CEP 80060-090 – Jardim Botânico – Curitiba – Paraná Tel. 41 3320-3232 Fax 41 3232-9475 Cx. Postal 17.017 CNPJ/MF 75.076.836/0001-79 www.urbs.curitiba.pr.gov.br





Art. 5° A presente resolução passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos incidentes a partir de 26 de fevereiro de 2013 (inclusive), data base de reajuste contratual.

Curitiba, 12 de março de 2013.

ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR Presidente

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO Diretor Administrativo e Financeiro

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO Diretor de Transporte

FABIANO BRAGA CÔRTES JÚNIOR Diretor de Planejamento e Desenvolvimento

RODRIGO BINOTTO GREVETTI Diretor Jurídico